



**A Força que
move o Brasil**

**Comissão de Assuntos Econômicos do Senado
Federal - Audiência Pública – 09/07/2019**

Portaria ME – 309 de 24/06/2019 – Ex-Tarifário



O Setor em Números

PRINCIPAIS VARIÁVEIS DO SETOR	BK	(%) BK / INDÚSTRIA ¹
RECEITAS LÍQUIDAS DE VENDAS	R\$ 606 bilhões	22%
PESSOAL OCUPADO	1,8 milhão de pessoas	24%
GASTO COM PESSOAL	R\$ 114,4 bilhões	26%
PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 13,4 bilhões	27%
PREVIDÊNCIA PRIVADA	R\$ 1,1 bilhão	21%
CONSUMOS DO SETOR (energia; matérias-primas; aço; peças; etc).	R\$ 668 bilhões	21%
EXPORTAÇÕES ²	US\$ 21,2 bilhões	24%

O Brasil é o 10º maior produtor de Máquinas e Equipamentos do Mundo

Máquinas e Equipamentos representa 33% da FBCF, ou seja, 1/3 do investimento, montante equivalente a 5% do PIB

Bens de Capital (BK) é o 2º principal consumidor de AÇO no País.

Fonte: Com base na PIA-IBGE, ano 2016. Tabelas 1.4; 1.5; 1.6 e 1.7. 5 ou mais pessoas; ComexStat-MDIC.

Nota (¹) Indústria inclui extrativa + transformação. (²) Dados de exportação MDIC, ano 2018.

O que é Ex-tarifário?

É um regime que consiste na redução temporária da alíquota de imposto de importação (de 14% para 0%) de bens de capital (BK) e bens de informática e telecomunicação (BIT), visando a desoneração dos investimentos, [quando não houver produção nacional equivalente.](#)

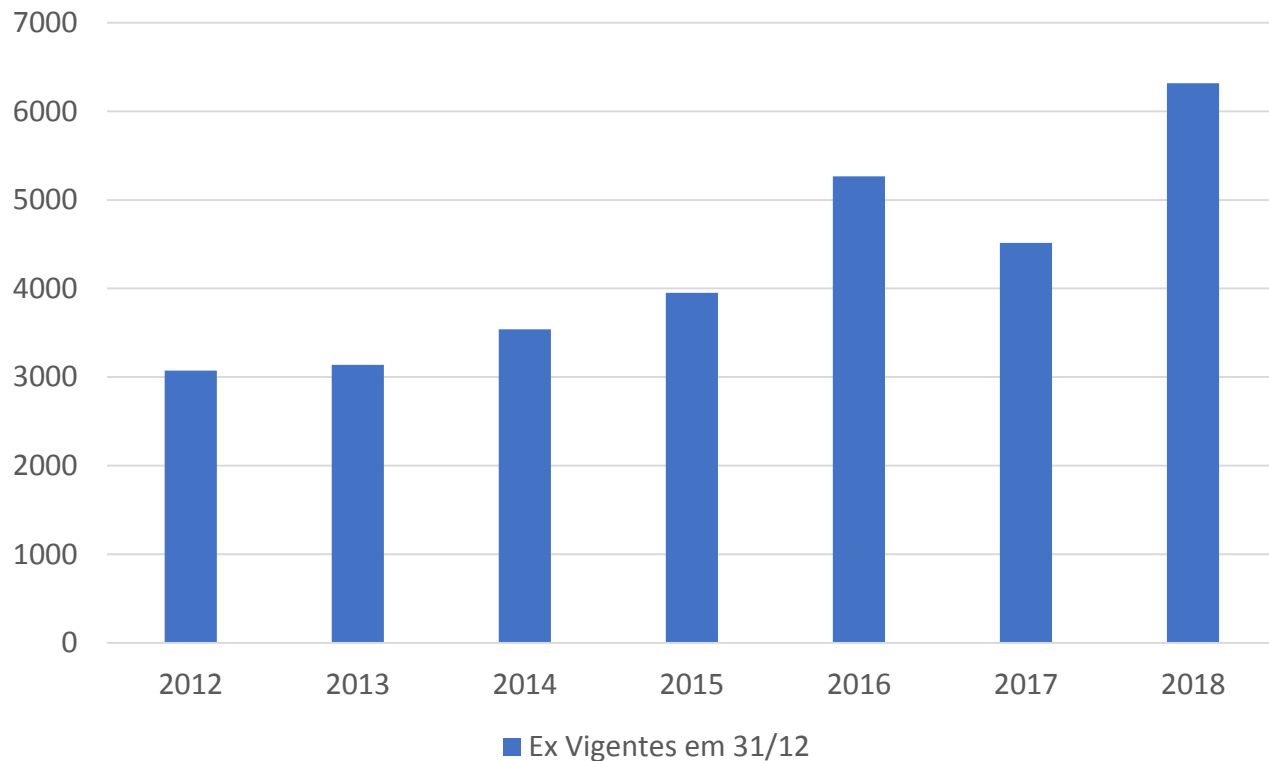
É instrumento de Política Pública e deve ser utilizado, quando trazer a melhoria da produtividade com o uso de tecnologias avançadas, ainda não disponíveis no mercado brasileiro.

Não deve ser aplicado para Máquinas e Equipamentos Usados (pois vai contra a Política Pública de melhorar a produtividade).

Mecanismo de Ex-Tarifário



Ex Vigentes em 31/12



De 1225 NCMs classificadas como BK -
→ 553 NCMs são objeto de Ex

Em 31/12/18 haviam 6.316 Ex vigentes.

Em 2012 eram 3072 Ex vigentes.

Mecanismo de Ex-Tarifário



- O Imposto de Importação é um colchão que visa regular a competitividade de produtos nacionais frente a seus concorrentes, pois existe a clara percepção que não é possível simplesmente comparar preços internacionais devido ao Custo Brasil.
- Apesar de toda a produtividade agrícola Brasileira, temos tarifas de produtos agrícolas maiores que as tarifas de produtos industriais, como por exemplo, Leite e Carne.
- Todos insumos utilizados em BK (Máquinas e Equipamentos) tem proteção maior ou igual que as Máquinas. Como exemplo podemos dizer que o principal insumo, Aço, é mais protegido. A principal matéria-prima é de 30 a 60% mais caro do que na Europa e EUA. Como a máquina nacional pode ser mais barata aqui?
- Os custos nacionais têm forte influência do Custo Brasil, que não é eliminado numa comparação simples de preço de produto final.

O custo de investimento no Brasil é afetado por vários elementos, se destacando juros, custo dos insumos, logística e tributação

Aspectos que afetam a competitividade da indústria de bens de capital

Não exaustivo

1. Juros sob o capital de giro



Reflete 4 fatores: necessidades de capital de giro, tempo de carregamento, número de elos da cadeia e o peso relativo de um fornecedor com alto custo de capital de giro. **O Brasil possui o segundo maior spread do mundo (depois de Madagascar)**

2. Insumos



Representa boa parte do Custo Brasil e tem forte relação com variações cambiais. **Custos de energia e de insumos básicos, ex. aço, são mais altos no Brasil**

3. Tributos não recuperáveis



Além de ser alta e onerar insumos e serviços ao longo de toda a cadeia, boa parte dos impostos não são recuperáveis



Logística 4.



Eficiência logística depende não só de ações empresariais mas também governamentais; padrão de transporte rodoviário encarece a logística brasileira



Encargos sociais e trabalhistas 5.



Leis trabalhistas são complexas e encargos no Brasil estão entre os mais altos do mundo



Burocracia e custos de regulamentação 6.



"Super regulamentação" brasileira, decorrente das complexas legislações tributária, trabalhista, ambiental etc., que implicam nas diferenças de custo em relação à outros países



Investimentos 7.



Onerados por taxas de financiamento maiores que em países concorrentes e por impostos embutidos no valor das máquinas e equipamentos não creditados na compra

Custo Brasil



Principais alterações introduzidas pela portaria:

- 1. Comparação de preço**
- 2. Comparação de prazo de entrega**
- 3. Comprovação de fornecimentos anteriores**
- 4. Análise de desempenho e produtividade**

Portaria nº309 de 24 de junho de 2019



Comparação de preço

- O preço internacional varia diariamente com a flutuação do câmbio.
- Os Insumos tem proteção superior à própria Máquina.
- Com relação a comparação de preços, não existe forma de se retirar sobrepreço acumulado na cadeia por itens que contenham componentes importados, para comparação isenta entre máquinas e equipamentos nacionais e importados.
- A redução de II tem impacto em toda a estrutura tributária brasileira, alcançando os impostos arrecadatários (IPI, PIS, Cofins e ICMS).uma vez que o II compõe a base de cálculo destes tributos.
- Causa estranheza que a decisão de redução a zero da tarifa de um bem fique a mercê de uma fatura "pro-forma" emitida por uma empresa estrangeira interessada em exportar esse bem a um cliente no Brasil.

Comparação de prazo de entrega

- Na maioria dos casos, o bem a ser importado já foi encomendado no exterior, estando muitas vezes em produção no exterior ou até mesmo em despacho aduaneiro, o que inviabiliza uma comparação isenta, levando a análise de concessão do benefício para o terreno da subjetividade.
- Este fato é muitas vezes utilizado como instrumento de pressão para a obtenção do Ex-tarifário. Como competir em prazo com essa máquina?
- Um orçamento de um laminador siderúrgico, por exemplo, envolve mais de 10 mil itens e subconjuntos diferentes. Só a atividade de orçar pode custar até 100 mil reais. Só orça e indica fabricação aquele que sabe que tem chance de fornecer, porém na maioria dos casos o fabricante sabe que o item já foi adquirido e que não vale a pena contestar.

Portaria nº309 de 24 de junho de 2019



- Para solicitar um Ex, pode ser utilizado preço e prazo de um país (China, por exemplo) e uma vez publicado, nada impede que se importe de outro país cujo preço e prazo sejam superiores (Alemanha, por exemplo).
- Ao comparar preço e prazo, a portaria 309 introduz parâmetros subjetivos, o que impede uma análise comparativa com transparência no processo. A diversidade de parâmetros dificulta a formação de uma base confiável de dados. Essa análise subjetiva não pode ser tolerada em um processo que envolve benefício de desoneração tributária
- Como comparar o preço de uma máquina Nova com uma máquina Usada? A indústria nacional não tem como cotar uma “máquina usada equivalente ” e o prazo de entrega se torna sem sentido.

Portaria nº309 de 24 de junho de 2019



Comprovação de fornecimentos anteriores

- Para máquinas de alta complexidade e segmentos que não tem demandas frequentes, a comprovação de fornecimentos anteriores efetuados de bens equivalentes nos últimos cinco anos, não pode ser considerado. Exemplo: laminador de chapas para siderurgia.
- O Desenvolvimento tecnológico depende de uma encomenda. Em máquinas complexas esse desenvolvimento é realizado em conjunto com o cliente. Sem essa parceria o mercado não evolui.
- Na lógica do mercado, tecnologias já defasadas, são passíveis de obtenção do benefício pelo simples fato de não serem mais produzidas nesse patamar tecnológico (um bom negócio para a empresa nem sempre é um bom negócio para o país)
- Não é exigido a comprovação de fornecimento anterior para o importador (falta de isonomia)

Análise de desempenho e produtividade

- As questões: grau de automação, tecnologia utilizada, garantia de performance, consumo de matéria-prima, utilização de mão de obra, consumo de energia e custo unitário de fabricação, são quesitos muito subjetivos e estimativos, que dependem de muitas variáveis, principalmente do processo em que a máquina será utilizada, das condições de instalação, bem como do mix de produtos que serão fabricados.

Outros pontos relevantes

- Uma vez obtido o EX, este é utilizado para a isenção/suspensão do ICMS, bem como financiamento bancário com recursos públicos.
- Uma vez publicado o Ex-Tarifário, qualquer um pode importar utilizando esse Ex, independente de preço e prazo (Vira Tarifa aduaneira para aquela descrição)

Portaria nº309 de 24 de junho de 2019



- Um ponto importante é a isonomia quanto à exigência no cumprimento da Legislação de Eficiência Energética e Segurança de Máquinas(NR-12)
- Muitas máquinas são importadas sem atender essas exigências legais, levando a um diferencial de preço significativo, que pode chegar a 30 % do valor.
- Existem importadores que anunciam e oferecem máquinas sem NR-12 com um diferencial de preço (outro fator que impede a comparação de preços)

Portaria nº309 de 24 de junho de 2019



- Todos estes diferenciais de preço, prazo, desenvolvimento tecnológico, análise de desempenho, levam a uma comparação não isenta e sem transparência.
- Os 5% de diferencial pró Indústria Nacional não compensa eventuais desvios do sistema.

Obrigado!

José Velloso Dias Cardoso
Presidente Executivo

presidência@abimaq.org.br

